

Boletim de Serviço

Nº 625, de 28 de novembro de 2023

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO PAULO TISSIANI

Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO	4
Portaria - SEI nº 951, de 20 de novembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 952, de 20 de novembro de 2023	5
CONSTITUIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 946, de 23 de novembro de 2023.....	6
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 960, de 24 de novembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 961, de 24 de novembro de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 962, de 24 de novembro de 2023.....	10

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 951, de 20 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado preliminar da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado**, vinculada à Gerência de Atenção a Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação preliminar do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 14/2023 – Resultado Preliminar da 2ª Fase (Entrevistas).			
Cargo: Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
FERNANDA RAQUEL ALVES DE LIMA FERREIRA	***370.414**	1º	99,66
MARCOS ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA SOUSA	***808.334**	2º	84,41
CARLOS CESAR SILVA ALVES	***170.944**	3º	61,31

Art. 2º Os recursos devem ser enviados pelo(a)s candidatos(as) impreterivelmente até dia **29 de novembro de 2023**, para o e-mail comise.hulw@ebserh.gov.br.

Art. 3º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 952, de 20 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado preliminar da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem**, vinculada à Gerência de Atenção a Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação preliminar do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 15/2023 – Resultado Preliminar da 2ª Fase (Entrevistas).			
Cargo: Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES	***466.374**	1º	98,36
MAYARA MUNIZ PEIXOTO RORIGUES	***769.494**	2º	89,29
CARLOS CESAR SILVA ALVES	***170.944**	3º	62,62

Art. 2º Os recursos devem ser enviados pelo(a)s candidatos(as) impreterivelmente até dia **29 de novembro de 2023**, para o e-mail comise.hulw@ebserh.gov.br.

Art. 3º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 946, de 23 de novembro de 2023

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia (demolição, conserto, montagem, instalação, reparação e/ou pequenas adaptações) com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis a execução dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste documento, por meio de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2023- 2024, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Adriana Carla Soares Vaz - Matrícula SIAPE ****520 - membro e Coordenador da EPC;

II. Yuri de Carvalho Gomes - Matrícula SIAPE **386** - membro da EPC;

III. Suéllida Mangueira de Lima - Matrícula SIAPE **267** - membro da área administrativa;

Art. 3º Compete à EPC:

I- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da

unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Fábio Nóbrega Lopes

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 211, de 23/12/2020

Matrícula SIAPE: **864**

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 960, de 24 de novembro de 2023

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022693/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA VERUSKA DA SILVA Matrícula nº **233****, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências por hipótese necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dr. Marcelo Paulo Tissiani
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020
D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria - SEI nº 961, de 24 de novembro de 2023

Instaura Investigação Preliminar no
Hospital Lauro Wanderley da Universidade
Federal da Paraíba

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022691/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TALITA BEZERRA DE FREITAS**, matrícula nº ****244****, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências por hipótese necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria - SEI nº 962, de 24 de novembro de 2023

Instaura Investigação Preliminar no
Hospital Lauro Wanderley da Universidade
Federal da Paraíba

**SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,
considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026259/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULA PRISCILLA VIEIRA FERNANDES, Matrícula nº **629** para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências por hipótese necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020